ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretária Municipal de Coordenação e Planejamento.

1. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa(s) no ramo de sinalização de trânsito para a execução dos serviços de implantação e/ou manutenção de sinalização viária horizontal mecanizada, ferramentas e equipamentos específicos, veículos, maquinas de demarcação viária, mão de obra e transporte e aquisição dos materiais de sinalização e demais insumos, visando atender as necessidades do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE.

1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A presente contratação visa atender às necessidades do Departamento de Trânsito e Mobilidade do Município, por meio da implantação e/ou manutenção da sinalização viária horizontal mecanizada em vias públicas do Município, assegurando a organização do tráfego, a orientação de condutores e pedestres, e a promoção da segurança viária. A sinalização horizontal é essencial para a fluidez e a segurança do trânsito, especialmente em áreas urbanas com grande circulação de veículos e pedestres. A ausência ou precariedade dessa sinalização compromete diretamente a eficácia do sistema viário e aumenta os riscos de acidentes. Diante disso, faz-se necessária a contratação de empresa, com capacidade técnica e operacional para fornecer mão de obra qualificada, veículos, máquinas específicas de demarcação viária, ferramentas e demais equipamentos adequados à execução dos serviços. Além da prestação dos serviços, também será realizada a aquisição de materiais indispensáveis para a correta execução da sinalização. A adoção do sistema de registro de preços permitirá maior eficiência administrativa, possibilitando contratações conforme a demanda real do Município, com agilidade e planejamento no uso dos recursos públicos. Trata-se, portanto, de medida indispensável para a manutenção de um sistema viário funcional, seguro e conforme os padrões técnicos exigidos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: O Município de Frederico Westphalen está em vias de elaboração do Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) O objeto consiste na contratação de empresa na área de sinalização de trânsito, visando à execução de serviços de implantação e/ou manutenção de sinalização viária horizontal mecanizada, configurando serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento do menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Os eventuais fornecedores deverão comprovar atuação em ramo de atividade, bem como apresentar a documentação exigida para habilitação, conforme previsto nos artigos 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

d) O objeto da presente contratação não se enquadra como bem ou serviço de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

a) A contratada deverá entregar os materiais e realizar os serviços no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de início, que poderá ser enviada de forma eletrônica.
b) A contratada deverá entregar os materiais na Prefeitura Municipal, situada na Rua José Cañellas, nº 258, Frederico Westphalen/RS.
c) A contratada deverá executar os serviços no local previamente designado pelo Departamento de Trânsito do Município.
d) A contratada deverá promover as correções necessárias em até 10 (dez) dias úteis sempre que forem constatadas desconformidades nos produtos entregues ou nos serviços prestados, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato.
e) A contratada deverá acondicionar adequadamente os materiais, garantindo sua completa preservação e segurança durante o transporte.
f) A contratada deverá realizar o descarregamento dos materiais no local indicado pelo contratante, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos causados aos mesmos.
g) A contratada deverá substituir os materiais recusados pelo contratante, considerando que o simples recebimento não caracteriza aceitação definitiva.
h) A contratada deverá realizar a entrega dos produtos em horário comercial, comunicando previamente o fiscal do contrato para que acompanhe a entrega.
i) A contratada deverá arcar integralmente com os custos do deslocamento da mão de obra até o local onde os serviços serão efetivamente realizados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Os quantitativos estimados para a contratação pretendida é o correspondente com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.
01	contratação de empresa(s) no ramo de sinalização de trânsito para a execução dos serviços de implantação e/ou manutenção de sinalização viária horizontal mecanizada, ferramentas e equipamentos específicos, veículos, maquinas de demarcação viária, mão de obra e transporte	m²	40.000,00
02	Tinta para demarcação asfáltica (superficiebetuminosa) ou em concreto de cimento Portland, COR BRANCA, a base de resina acrílica, alta qualidade, apresentando grande durabilidade, mesmo quando submetida as altas densidades de trafego, em galão de 18(dezoito) litros. Regida pelas normas técnicas da ABNT NBR 11862, com o fabricante cadastrado na ABRAFATI (associação dos fabricantes de tintas).	und	600
03	Tinta para demarcação asfáltica (superfície betuminosa) ou em concreto de cimento Portland, COR AMARELA, a base de resina acrílica, alta qualidade, apresentando grande durabilidade, mesmo quando submetida as altas densidades de trafego, em galão de 18(dezoito) litros. Regida pelas normas técnicas da ABNT NBR	und	300

	11862, com o fabricante cadastrado na ABRAFATI (associação dos fabricantes de tintas).		
04	Microesferas de vidro (Drop-On), incolor, retro refletivas, do tipo II-A, sacos de 25 kg, a serem usadas na demarcação viária, deverão obedecer às condições estabelecidas na forma NBR 16184 da ABNT.	und	300
05	Thinner 7000 Indicado para limpeza de equipamento de pintura e diluição de primer universal, primers e esmaltes alquídicos (sintéticos), em galão de 18 (dezoito) litros, NBR 14725 da ABNT.	und	140

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: No mercado existem diversas alternativas para a execução dos serviços e fornecimento dos materiais necessários à sinalização viária horizontal mecanizada. Empresas oferecem serviços completos que incluem implantação, manutenção, mão de obra qualificada, além de máquinas, equipamentos e veículos específicos para demarcação viária. Há também soluções tecnológicas que utilizam máquinas de pintura automatizadas e sistemas mecanizados para aplicação de tintas acrílicas, garantindo uniformidade e durabilidade da sinalização. Os materiais disponíveis no mercado, como tintas acrílicas à base de água ou solvente, tintas termoplásticas e microesferas de vidro retro refletivas tipo II-A, atendem às normas técnicas da ABNT e às especificações da ABRAFATI, oferecendo alta resistência ao tráfego intenso e às condições climáticas. Além disso, fornecedores disponibilizam insumos complementares como thinner e solventes específicos que asseguram a qualidade na preparação e aplicação dos produtos. Serviços de transporte e logística garantem o acondicionamento seguro e a entrega pontual dos materiais, preservando sua integridade. A contratação por meio do registro de preços se mostra adequada para o Município de Frederico Westphalen, pois possibilita a aquisição e contratação conforme a demanda, assegurando qualidade, agilidade e economicidade na execução dos serviços e fornecimento dos materiais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) para a execução dos serviços de implantação e manutenção da sinalização viária horizontal mecanizada no Município de Frederico Westphalen. Essa contratação engloba o fornecimento de mão de obra qualificada, veículos, máquinas específicas de demarcação viária, ferramentas e equipamentos necessários para garantir a correta aplicação da sinalização. Além disso, inclui a aquisição materiais certificados e de alta qualidade, como tintas acrílica branca e amarela, microesferas de vidro retro refletivas e solventes adequados, todos conforme as normas técnicas vigentes. Através do sistema de registro de preços, o Município poderá realizar contratações flexíveis e ágeis conforme suas necessidades, assegurando a durabilidade, segurança e eficiência da sinalização viária, contribuindo diretamente para a organização do trânsito, a segurança dos usuários e a melhoria da mobilidade urbana.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. No presente caso, optou-se pelo parcelamento do objeto em itens, considerando a viabilidade técnica da divisão e a economicidade decorrente da possibilidade de contratação diferenciada para fornecimento dos materiais e prestação dos serviços. Essa estratégia amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas com perfis distintos, reduz os custos globais da contratação e evita a concentração de mercado em um único fornecedor. Assim, o parcelamento se mostra não apenas possível, mas também vantajoso e aderente aos princípios da eficiência, isonomia e competitividade, em conformidade com os dispositivos legais mencionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS: Os resultados pretendidos com a presente contratação incluem a melhoria da segurança viária e da mobilidade urbana no Município de Frederico Westphalen, por meio da implantação e manutenção eficaz da sinalização horizontal nas vias públicas. Espera-se promover maior organização do trânsito, facilitar a orientação de motoristas e pedestres, reduzir o risco de acidentes e garantir a fluidez no tráfego, especialmente em áreas de maior circulação. Além disso, busca-se a padronização da sinalização conforme as normas técnicas vigentes, o aumento da durabilidade das demarcações e a otimização dos recursos públicos com serviços de qualidade e entregas dentro dos prazos estabelecidos. A contratação também deverá garantir agilidade na execução das demandas, flexibilidade operacional e maior eficiência na gestão do sistema viário municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021, fica designado o Sr. Valdenir Antônio Cadore, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, e determinar o que for necessário para a regularização dos problemas localizados, ou outro servidor designado para a função.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c)designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d)elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i)realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e
l)assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Este estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias ou complementares para a perfeita execução do objeto

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: A contratação envolve tanto a prestação de serviços de sinalização viária horizontal quanto o fornecimento de materiais como tintas, solventes e microesferas de vidro. Nesse contexto, os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados ao manuseio, transporte, armazenamento, aplicação e descarte inadequado desses insumos. A utilização de tintas e solventes pode gerar resíduos perigosos e emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs), os quais exigem cuidados específicos quanto ao uso de equipamentos de proteção individual, ventilação adequada e descarte conforme as normas ambientais vigentes. O thinner, por exemplo, é classificado como produto inflamável e tóxico, devendo ser manipulado com cautela e descartado em conformidade com a NBR 14725 e demais regulamentações ambientais. Além disso, a lavagem inadequada de equipamentos pode resultar em lançamento de resíduos contaminantes no solo ou em corpos hídricos, caso não sejam adotadas práticas ambientalmente responsáveis. O transporte e armazenamento dos produtos também devem seguir diretrizes de segurança ambiental para evitar vazamentos e contaminações. Portanto, para mitigar esses impactos, é fundamental que a empresa contratada observe todas as normas técnicas e ambientais aplicáveis, adote práticas de gestão de resíduos e siga os protocolos de segurança na manipulação dos materiais. A adoção de tintas com menor teor de solventes, o uso racional dos insumos e o descarte ambientalmente correto são medidas recomendadas para reduzir os efeitos negativos sobre o meio ambiente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 06 de agosto de 2025.

Orlando Girardi
Prefeito Municipal

Valdenir Antônio Cadore
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento